



uma empresa **endesabrazil**

Companhia Energética do Ceará - Coelce
CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70
NIRE 23300007891
Companhia Aberta

Comunicado ao Mercado

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (“Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi publicado nesta data aviso aos debenturistas titulares de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª Série da 2ª Emissão da Companhia, informando sobre o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14/08/2013 e nos termos da Cláusula 6.1. do respectivo **Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** (“Escritura de Emissão”).

O Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação ocorrerá no dia 25 de setembro de 2013, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

O pagamento do valor do Resgate Antecipado Facultativo será realizado utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP e pela CBLC. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP ou CBLC terão os seus pagamentos realizados pela instituição depositária, qual seja, a Itaú Corretora de Valores S.A.

A Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures da Segunda Série da Segunda Emissão, foi devidamente notificada sobre o Resgate Antecipado Facultativo e, assim como a área de Relações com Investidores da Companhia, está à disposição para maiores esclarecimentos.

Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

Teobaldo José Cavalcante Leal
Diretor de Relações com Investidores
Companhia Energética do Ceará - COELCE